

EDITAL Nº 17/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO NO IF SUDESTE MG - PIAEX E SELEÇÃO DE PROJETOS EXTENSIONISTAS DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A Coordenadora dos Projetos de Extensão, Karine Corgosinho Costa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de graduação para atuação nos projetos: **Oficina de Percussão e IFluencer**.

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	15/05
Período de inscrição	15/05 a 22/05
Período de seleção	25/05 a 29/05
Resultado provisório	01/06
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	02/06
Resultado final	03/06
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentação	08/06

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de discente deverão ser realizadas por meio do SIGAA, no módulo extensão. O(a) candidato(a) deverá realizar **uma inscrição para cada vaga** a que pretende concorrer.

Para as vagas das bolsas, os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

- Habilidade para atuar como facilitador em oficinas e atividades práticas voltadas para a

comunidade.

- Interesse em comunicação digital, produção de conteúdo e estratégias de redes sociais;
- Disponibilidade de **20 horas semanais**.

DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA	TÍTULO DO PROGRAM A	COORDENADOR
1 - Sistemas de Informação ou Agronomia	700,00	20 horas/semanais	Oficina de Percussão	Karine Corgosinho Costa
1 - Sistemas de Informação ou Agronomia	700,00	20 horas/semanais	IFluencer	Karine Corgosinho Costa

As bolsas terão vigência de **7 (sete) meses**, com início das atividades em **10/06** e término em **18/12**.

A bolsa de extensão **não poderá ser acumulada** com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do **Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE)**.

O pagamento das bolsas será realizado via **depósito em conta bancária**, da qual o(a) bolsista deverá ser titular, e estará condicionado à entrega do **registro de frequência mensal**.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela coordenadora, conforme definido abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
27/05/2026	13:30	Biblioteca

A distribuição da bolsa deverá respeitar a **ordem de classificação** e a **disponibilidade orçamentária**.

Critério de seleção:

Cr�terios	Pontua��o	Descri��o
Experi�ncia em Facilita��o/Eventos/Oficinas	30	Hist�rico em projetos, orat�ria e desenvoltura
Conhecimento em produ��o de conte�do para Redes Sociais	20	Dom�nio de ferramentas de edi��o e estrat�gias digitais.
Entrevista	50	Avalia��o de postura, clareza e criatividade.

Em caso de empate, ser  selecionado o estudante que apresentar **maior nota na entrevista**.

Os(as) bolsistas selecionados(as) **n o poder o possuir parentesco direto ou colateral** com o coordenador da a  o, conforme inciso VIII do artigo 117 da Lei n  8.112/1990, c/c S mula Vinculante n  13 do STF.

DO RESULTADO

Ap s o encerramento das etapas de avalia  o, ser  publicado no portal institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu>, o resultado por ordem de classifica  o.

Os recursos contra o resultado parcial dever o ser encaminhados pelo e-mail **karine.costa@ifsudestemg.edu.br**.

Caber  ao( ) coordenador(a) apreciar os recursos apresentados.

Ap s a divulga  o do resultado dos recursos, **n o caber  novo recurso** neste edital.

DA HOMOLOGA  O DA BOLSA

Ap s a divulga  o do resultado, os coordenadores dever o solicitar aos bolsistas selecionados a assinatura do **Termo de Compromisso** e a entrega da documenta  o necess ria para implanta  o da bolsa.

Para implementa  o do pagamento,   necess rio que o estudante seja **titular de conta corrente**, em banco tradicional ou digital.

As bolsas ser o pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso e apresenta  o mensal do **Registro de Frequ ncia**   Diretoria de Extens o.

O pagamento poder  sofrer atrasos, conforme a disponibilidade financeira e or ament ria.

A desist ncia do bolsista dever  ser formalizada com **15 dias de anteced ncia**, ou imediatamente em casos excepcionais, por meio do **Termo de Desist ncia**, para que a vaga seja preenchida pelo pr ximo classificado.

Caso não haja número suficiente de classificados, o coordenador poderá realizar nova seleção, adotando novos critérios.

O beneficiário de auxílio financeiro de órgão público deverá prestar contas, conforme o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, por meio do registro mensal de frequência e do relatório final.

A emissão de certificados estará condicionada:

- À entrega e aprovação do **Relatório Final do discente**, elaborado no **SIGAA – Módulo Extensão**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

O(A) bolsista **não terá vínculo empregatício** com o IF Sudeste MG.

Este edital poderá ser revogado ou retificado, total ou parcialmente, por interesse público ou restrições orçamentárias, sem direito à indenização.

A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, na Resolução CONSU nº 45/2023 e demais normas pertinentes.

Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo e-mail: karine.costa@ifsudestemg.edu.br.

Coordenador do Projeto